

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 24 de junho de 2014

À Empresa DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda CNPJ: 01597797/0001-19 Rua Juarez, 55-Bairro União 31.170-700 – Belo Horizonte – MG

Representante legal : Álvaro Pinto de Senna Valle

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.ª, para <u>advertir e</u> <u>multar</u> essa empresa, novamente, quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do Pregão Presencial 030/2013, ARP 024/2013, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise do Pregão Presencial nº 030/2013 ARP nº 024/2013 celebrado com V. S.ª, especificamente nos conteúdos das cláusulas 6ª e 20ª da ARP, Cls nºs 081/2014/SEMGE e 563/2014/SEMED, onde verificamos ocorrência da inexecução, quanto ao prazo de entrega previsto das ordens de compras nºs 1592 e 1765, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, sendo o prazo de entrega de no máximo 5(cinco) dias.

Considerando a não apresentação da defesa dessa empresa face às notificações, que com a impossibilidade de entrega pelo correio foram publicadas em jornais e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e ainda por tratar-se de reincidência.

A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, pelos motivos expostos acima, em conformidade com o Processo Interno nº 7055/2013 e com o disposto na lei 8.666/93 e decreto 2.260/2012 define pela aplicação, novamente, das penalidades de **Advertência e Multa** em desfavor da empresa DPI DISTRIBUIDORA DE PRODS. DE INF.E PAPELARIA LTDA.

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fica concedido a empresa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

- ADVERTÊNCIA
- MULTA DE R\$500,76

Maria Aparecida Pires de Moura Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores